Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 17/08/2023 a 18/09/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Anula e torna sem efeitos as disposições contidas na Lei Municipal nº. 862 de 06 de novembro de 2019, que trata sobre a extinção de uma vaga de Fiscal Sanitário e Epidemiológico.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Anula e torna sem efeitos, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 862 de 06 de novembro de 2019, que trata sobre a extinção de uma vaga de Fiscal Sanitário e Epidemiológico.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de novembro de 2019.

Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal